

**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NOS DIAS 1 E 6 DE AGOSTO DE 2001**

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO PAULO COSTA LEITE  
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA: EXMO. SR. DR. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
EXMO. SR. DR. JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO  
SECRETÁRIA : Bela. AZELMA ELVIRA MONTENEGRO DE SOUZA FRANÇA

Às treze horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, NILSON NAVES, EDSON VIDIGAL, GARCIA VIEIRA, FONTES DE ALENCAR, SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, BARROS MONTEIRO, HÉLIO MOSIMANN, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, HUMBERTO GOMES DE BARROS, MILTON LUIZ PEREIRA, CESAR ASFOR ROCHA, RUY ROSADO DE AGUIAR, VICENTE LEAL, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, FERNANDO GONÇALVES, FELIX FISCHER e ELIANA CALMON foi aberta a sessão.

Às dezessete horas e quarenta minutos o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente suspendeu a sessão, nos termos do parágrafo único do artigo 150 do RISTJ, determinando o seu prosseguimento para às treze horas e trinta minutos do dia 6 de agosto de 2001, ocasião em que estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, NILSON NAVES, EDSON VIDIGAL, GARCIA VIEIRA, FONTES DE ALENCAR, SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, BARROS MONTEIRO, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, HUMBERTO GOMES DE BARROS, RUY ROSADO DE AGUIAR, VICENTE LEAL, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, FERNANDO GONÇALVES, FELIX FISCHER e ELIANA CALMON foi reaberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros MILTON LUIZ PEREIRA, CESAR ASFOR ROCHA e JOSÉ ARNALDO DA FONSECA.

Na ausência ocasional do Excelentíssimo Senhor Ministro PAULO COSTA LEITE (PRESIDENTE), assumiu a Presidência da Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro NILSON NAVES (VICE-PRESIDENTE).

**PALAVRAS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PAULO COSTA LEITE (PRESIDENTE):**

Srs. Ministros, quero, antes de iniciar os nossos trabalhos, dar as boas-vindas aos Colegas neste retorno às atividades, estimando fortemente que tenham gozado bem o merecido descanso, porque o semestre que se inicia prenuncia-se como um dos mais difíceis, levando-se em conta o número de processos que estão chegando a esta Casa. Somente em julho, durante o recesso forense, despachamos o Sr. Ministro Nilson Naves e eu mais de 700 processos, daqueles reputados urgentes, à luz da norma regimental: medidas cautelares, hábeas corpus, suspensão de segurança etc. Daí a luta de todos nós para dar

seqüência à reforma do Judiciário em relação a algumas alterações que são fundamentais, como frisei na sessão de encerramento do primeiro semestre do ano judiciário.

Efetivamente, estamos vivendo um momento preocupante para os próprios destinos do Judiciário.

A boa notícia que tenho a dar aos Senhores é ter sido sancionado o projeto de criação dos juizados especiais no âmbito da Justiça Federal, o que não deixa de ser uma notícia alvissareira, pois também este Tribunal terá, a exemplo dos Tribunais Regionais Federais, sua carga diminuída, em função da criação desses juizados, o que se dará a partir do próximo ano; teremos 6 meses de vacatio legis para a sua implantação. Contudo o fundamental mesmo é o serviço, o alcance social desses juizados em relação às pessoas que serão por eles atendidas.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO NILSON NAVES:** Aqui em Brasília, na segunda-feira dia 23, faleceu Miguel Jeronymo Ferrante.



---

Ele foi excelente advogado, e dele os advogados disseram que valia a pena "relembrar que sua bela e profícua vida pública começou como advogado", e foi impecável literato e poeta, e nesta Casa já se disse, pela palavra de Carlos Mário, que ele se revelara "romancista com o livro Seringal, que descreve a dura e infeliz vida do seringueiro", e que "Como juiz, Ferrante nunca traiu o romancista", mas Ferrante foi, sobretudo, extraordinário juiz, a quem Bueno de Souza dedicou essas palavras "Minha emoção brota não só por estar tratando da obra de um Juiz de caráter sem jaça, cuja maior alegria é a consciência de haver cumprido o dever...".

De fato, "Ao término da nobilitante missão de magistrado, " – dizia ele próprio, nas várias homenagens que recebia, em 1990, por ocasião de sua aposentadoria – "tenho a satisfação de estar em paz comigo mesmo". Sem dúvida que estava ao se despir da toga, que lhe fora, nas suas próprias palavras, "apanágio e coroamento de toda uma vida".

Foi uma judicatura de 22 anos, iniciada em São Paulo como Juiz Federal, no ano de 1968. De "seu acentuado amor pela Justiça" – um dos traços da personalidade ímpar de Ferrante –, falou Ilmar Galvão, e também discursou José Arnaldo, naquelas homenagens de despedida pela aposentadoria, falando da competência de Ferrante, de sua dedicação, trabalho, destemor e de seu interesse público, e ainda, no Tribunal Superior Eleitoral, dentre tantas outras homenagens prestadas a Ferrante, falou Vilas Boas "do Juiz probo, altivo, sensato, fiel às suas convicções sem, contudo, chegar às raias da intransigência...", e igualmente se falou, em sessão plenária deste Tribunal, de seu profundo humanismo, "a bondade sempre presente em suas sentenças e votos".

Conquanto tenha por pouco tempo ocupado uma das cadeiras do Superior Tribunal, entretanto, ao deixá-lo, em 1990, por imperativo constitucional, Ferrante, do alto de sua sabedoria, já vaticinava que o Superior haveria de ser, "sem vacilações, estou certo, o Tribunal do povo no seu relevante papel que lhe foi reservado no novo quadro constitucional, inflexível guardião da lei e da cidadania, garantia permanente do estado de direito e dos postulados democráticos". Era uma das melhores predições do futuro do Superior Tribunal, e só poderia ser feita por uma pessoa, como Ferrante, que tanto se dedicara às coisas da Justiça e, por isso, encontrava-se habilitado a fazê-lo. Hoje, todos estão convencidos de que o Superior tornou-se, qual a imagem tecida por Ferrante, o Tribunal do povo e da cidadania, inflexível guardião da lei.

Cabe-nos, pois, homenagear e cultuar a memória do exemplar e inexecedível juiz, a quem chamávamos Ferrante embora dona Maria Augusta o chamasse Miguel. De Ferrante e de Miguel ficam-nos a memória e os atos. Por isso já se disse que somos imortais. O homem, embora deva morrer, não nasce para morrer, disse uma filósofa alemã, mas nasce para começar; sempre para começar, diria eu, para realizar e se immortalizar, e concluiria eu com Borges: "Após nossa morte física, fica nossa memória e, depois de nossa memória, permanecem nossos atos, nossas realizações, nossas atitudes, toda essa maravilhosa parte da história universal, mesmo que não o saibamos – e é melhor que não o saibamos". Talvez por isso é que não morremos mas ficamos encantados, como encantado ficou, ao assim se expressar, o também imortal Guimarães Rosa.

O corpo de Ferrante foi velado aqui nas dependências do Superior Tribunal, onde lhe foram prestadas as últimas homenagens.

Sobremaneira, todos sentimos a sua perda física. Mas, como somos feitos de memória, ficam-nos a memória e os atos de Ferrante.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PAULO COSTA LEITE (PRESIDENTE):** As palavras de V. Exa., Ministro Nilson Naves, serão registradas em ata e encaminhadas à família do eminente Ministro Miguel Ferrante, que deixou este plano e se encontra em outro, certamente abençoado pelas luzes do Senhor, tamanhas as suas virtudes.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA (SUBPROCURADOR):** O Ministério Público deseja associar-se às homenagens, por tudo que representou o Sr. Ministro Miguel Ferrante junto à Magistratura nacional.



---

Encerrou-se a sessão às 16h15m, tendo sido julgados 22 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 6 de agosto de 2001

MINISTRO PAULO COSTA LEITE  
Presidente da Sessão

AZELMA ELVIRA MONTENEGRO DE SOUZA FRANÇA  
Secretária

